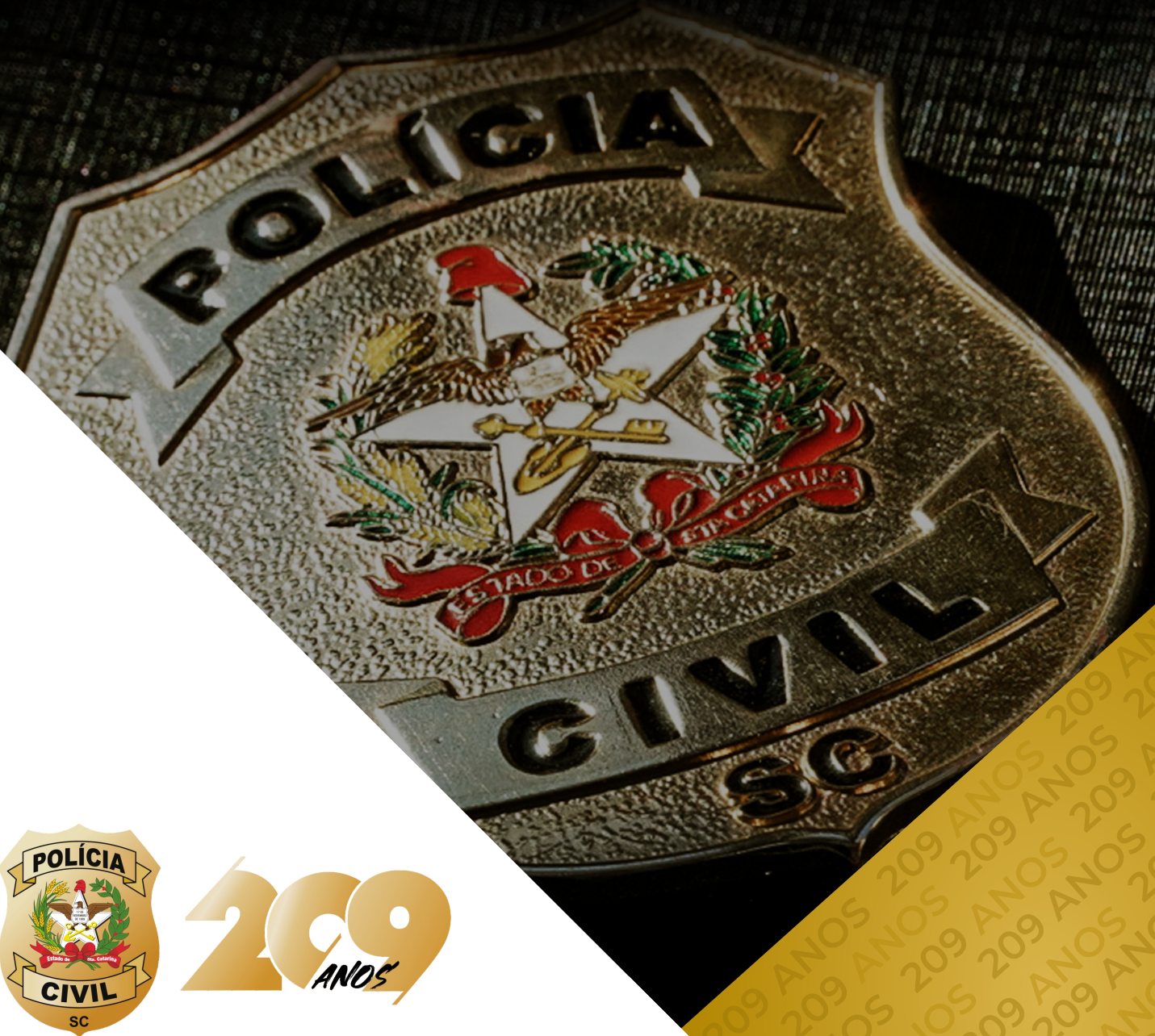


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



209
ANOS

BOLETIM INTERNO DIGITAL

ANO 4 · NÚMERO 18 · 2022

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022.

SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações
para esta semana.



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 747/GAB/DGPC/PCSC de 27/04/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIS RICARDO ERCKMANN**, mat. nº 0992302-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCAMI- RIO DO SUL e pela DPCO- PRESIDENTE GETULIO, no período de 02/05/2022 a 15/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 748/GAB/DGPC/PCSC de 27/04/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DIONES PAVONI DE FREITAS**, mat. nº 0992236-9-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- TAIÓ e pela DPCO- RIO DO CAMPO, no período de 02/05/2022 a 30/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 749/GAB/DGPC/PCSC de 27/04/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ELDER ARRUDA CHAVES**, mat. nº 0992515-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela DPCO- SAO CARLOS, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 750/GAB/DGPC/PCSC, de 27/04/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 45735/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **HAYSLAN CARLOS DA SILVA**, mat. nº 0365832-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, do GABINETE DO DELEGADO-GERAL- FLORIANOPOLIS para a DIPC- DGPC, com efeitos a contar de 01/05/2020.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 752/GAB/DGPC/PCSC, de 28/04/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 47991/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GUILHERME EDUARDO DONDE**, mat. nº 0620878-9-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- JOINVILLE para a DPCAMI- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 754/GAB/DGPC/PCSC, de 28/04/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 47791/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GRAZIELE SILVA VIEIRA AVILA**, mat. nº 0339905-2-03, ESCRIVA DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- SAO JOSE para a DPCAP CONTINENTE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 01/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 755/GAB/DGPC/PCSC de 28/04/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WANDERSON DA SILVEIRA**, mat. nº 0611617-5-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- FRAIBURGO e pela DPCO- TANGARA, no período de 04/04/2022 a 18/04/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0953582-9-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 756/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 12409/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **DIEGO SCHNEIDER**, mat. nº 0619215-7-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ORLEANS para a CPP- CRICIUMA, com efeitos a contar de 01/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 757/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2022.

CESSAR EFEITOS, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, da designação de **MARCELO BRUNO FILIPPIM**, mat. nº 0259337-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela DPMU- PINHEIRO PRETO, conforme constou na Portaria nº 0652/GEARH/DIAF/SSP/2000, publicada no DOE nº 16525, de 24/10/2000, com efeitos a contar de 20/04/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 758/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 45276/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RAFAEL XAVIER DE ALMEIDA**, mat. nº 0658304-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TANGARA para a DPMU- PINHEIRO PRETO e **DESIGNA - LO**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- PINHEIRO PRETO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 20/04/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 759/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANI ANGELO DAMETTO**, mat. nº 0953582-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- TANGARA e pela DPCAMI- VIDEIRA, no período de 03/05/2022 a 17/05/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658317-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 760/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2022.

RETIFICAR, a Portaria nº 708/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 16/2022, de 20/04/2022, que designou o Servidor **CASSIANO TIBURSKI**, matrícula nº 0926428-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- MAFRA e pela DPCO- PAPANDUVA, com relação ao período, que deverá ser: de 01/05/2022 a 31/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 761/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2022.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 715/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 17/2022, de 27/04/2022, que designou o Servidor **LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES**, mat. nº 0605256-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela e pela DPCO- ITAIOPOLIS, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022,

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado- Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 762/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CASSIANO TIBURSKI**, mat. nº 0926428-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- MAFRA e pela DPCO- ITAIOPOLIS, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 763/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCAS NEUHAUSER MAGALHAES**, mat. nº 0605256-8-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- MAFRA e pela DPCO- PAPANDUVA, no período de 01/06/2022 a 31/08/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 765/GAB/DGPC/PCSC de 29/04/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALEX BONFIM REIS**, mat. nº 0650220-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DIC- BRUSQUE e pela DPCO- SAO JOAO BATISTA, no período de 02/05/2022 a 16/05/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0992325-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 766/GAB/DGPC/PCSC de 02/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RICARDO AUGUSTO DA SILVA DAL BO**, mat. nº 0379035-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ANGELINA e pela DPMU- ANITAPOLIS, no período de 09/05/2022 a 07/06/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0292036-0-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 767/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 39805/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE SILVA LOHN**, mat. nº 0958623-7-02, PSICOLOGO POLICIAL CIVIL, da DPCAMI- SAO JOSE para a DPCAMI- PALHOCA, com efeitos a contar de 01/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 768/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 45860/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GILBERTO CLAUDINO WARMLING**, mat. nº 0960915-6-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- TUBARAO para a DPCO- BRACO DO NORTE, com efeitos a contar de 02/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 769/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 45860/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS**, mat. nº 0625235-4-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DPCO- BRACO DO NORTE para a DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 02/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 770/GAB/DGPC/PCSC de 02/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JULIANA SOUSA DE JESUS**, mat. nº 0322723-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PAINEL e pela DPMU- BOCAINA DO SUL, no período de 10/05/2022 a 08/06/2022, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0356727-3-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 771/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 47864/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **JORGE ANDRE GUNTZEL**, mat. nº 0925781-0-02, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da 3ª DPCO- CHAPECO para a DRP- CHAPECO, com efeitos a contar de 01/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 772/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 48034/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ALEX DOS REIS LOHMANN**, mat. nº 0983108-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- CONCORDIA para a DIC- CONCORDIA, com efeitos a contar de 01/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 773/GAB/DGPC/PCSC de 02/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **JOEL SPECHT**, mat. nº 0650182-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- MARAVILHA e pela DPCAMI- MARAVILHA, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 774/GAB/DGPC/PCSC de 02/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GIOVANNI LIMAS FLORIANI**, mat. nº 0216018-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 1ª DPCO- LAGES e pela DPCO- BOM RETIRO, no período de 01/05/2022 a 30/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 775/GAB/DGPC/PCSC de 02/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TIAGO GONCALVES ESCUDERO**, mat. nº 0992543-0-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- LAGES e pela DPCO- CAMPO BELO DO SUL, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 776/GAB/DGPC/PCSC de 02/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUCIANA RODERMEL**, mat. nº 0362541-9-01, DELEGADA DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- LAGES e pela DPCAMI- LAGES, no período de 01/05/2022 a 30/06/2022, em razão de ausência de Delegado no local.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 777/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 47323/2022, resolve **DISPENSAR** o Servidor **THIAGO HENRIQUE TANOUSS PEREIRA ARAUJO**, mat. nº 0621082-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO JOAO BATISTA com efeitos a contar de 01/04/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 778/GAB/DGPC/PCSC, de 02/05/2022.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução 05/GAB/DGPC/PCSC/2022, publicada no DOE 21708 de 10/02/2022, e, de acordo com o processo PCSC 47323/2022, resolve **DESIGNAR** o Servidor **THIAGO ALLOY CASTRO**, mat. nº 0619429-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DPCO- SAO JOAO BATISTA, com efeitos a contar de 01/04/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 780/GAB/DGPC/PCSC, de 03/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 48025/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RODRIGO MAFFI**, mat. nº 0980855-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DELEGACIA DE POLICIA DE COMARCA - XAXIM para o SAER- CHAPECO, com efeitos a contar de 04/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 782/GAB/DGPC/PCSC de 03/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUSTAVO MUNIZ SIQUEIRA**, mat. nº 0953583-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DECOR- TUBARAO e pela DDTCA- TUBARAO, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658302-4-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 783/GAB/DGPC/PCSC de 03/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADRIANO LESSA HEIDEMANN**, mat. nº 0928105-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- RIO FORTUNA e pela DPMU- GRAO PARA, no período de 17/05/2022 a 15/06/2022, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0392399-1-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 784/GAB/DGPC/PCSC de 03/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WALTER FIGUEIREDO LOYOLA**, mat. nº 0658306-7-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOD- FLORIANOPOLIS e pela DRR- FLORIANOPOLIS, no período de 09/05/2022 a 28/05/2022, em razão das férias da Titular, mat. nº 0362567-2-01.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 785/GAB/DGPC/PCSC de 03/05/2022.

DESIGNAR, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VINICIUS RITTERBUCH**, mat. nº 0992271-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela CPP- CHAPECO e pela 1ª DPCO- CHAPECO, no período de 01/05/2022 a 15/05/2022, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658861-1-02.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 786/GAB/DGPC/PCSC, de 04/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 50161/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MAURICIO GRACIANO DE LIMA**, mat. nº 0918738-3-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DEIC- SAO JOSE para a GETIN- DGPC, com efeitos a contar de 01/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 787/GAB/DGPC/PCSC, de 04/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 21403/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LEONARDO MOTA DE SOUZA**, mat. nº 0619175-4-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ORLEANS para a DPCO- IMBITUBA, com efeitos a contar de 01/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 788/GAB/DGPC/PCSC, de 04/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 33453/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **MARIA LAURA DE CARVALHO LEVATTI**, mat. nº 0969150-2-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da 2ª DPCO- CHAPECO para a DPCO- ORLEANS, com efeitos a contar de 01/06/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 789/GAB/DGPC/PCSC, de 04/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 40984/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **LUCAS VARELO VAZ**, mat. nº 0620896-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da CPP- ITAJAI para a DIC- BLUMENAU, com efeitos a contar de 22/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 790/GAB/DGPC/PCSC, de 04/05/2022.

REMOVER, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso II (processo Nº PCSC 40984/2022), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GABRIELE BAYER**, mat. nº 0619205-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DIC- BLUMENAU para a CPP- ITAJAI, com efeitos a contar de 22/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 742/GAB/DGPC/PCSC de 26/04/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21759 DE 28/04/2022 **FAZER CESSAR**, a contar do dia 02/05/2022, os efeitos da PORTARIA Nº 471/GAB/DGPC/PCSC, de 11/03/2022, publicada no DOE nº 21729, de 14/03/2022, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85 a Servidora **ELIANE XAVIER PAES SCHELBAUER**, mat. nº 0983167-3-01, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, conforme o Processo PCSC 41718/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 751/GAB/DGPC/PCSC, de 27/04/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21759 DE 28/04/2022 O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. I do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, no processo PCSC 45735/2022, resolve **DISPENSAR** o Servidor **HAYSLAN CARLOS DA SILVA**, mat. nº 0365832-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para a Função de Chefia, FC-01, Supervisor, a contar de 01/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 753/GAB/DGPC/PCSC, de 28/04/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21760 DE 29/04/2022 O **DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 20967/2022, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, ENEDIR PEREIRA DA SILVA GOMES, mat. nº 0178309-2-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na 1ª DPCO- BLUMENAU, com efeitos a contar de 02/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA- Nº 764/GAB/DGPC/PCSC, de 29/04/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21761 DE 02/05/2022 O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. I do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, no processo PCSC 48487/2022, resolve **DESIGNAR** o Servidor **BRUNO MARCOS ESPINDOLA**, mat. nº 0609163-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para a Função de Chefia, FC-01, Supervisor, a contar de 01/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 779/GAB/DGPC/PCSC, de 03/05/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21763 DE 04/05/2022 O **DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme processo PCSC 19202/2022, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, **REGINALDO DOS SANTOS**, mat. nº 0201608-7-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DIC- ARARANGUA, com efeitos a contar de 05/05/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil



SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 781/GAB/DGPC/PCSC, de 03/05/2022. PUBLICADA NO DOE Nº 21763 DE 04/05/2022
O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 46299/2022, concede **EXONERAÇÃO** a **CAMILA FRANCHI DE SOUZA SA**, mat. nº 0954698-7-02, lotada na 1ª DPCO- ITAJAI, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 29/04/2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2019TN000850. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Tubarão. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 06 (seis) meses, contando a partir de 02 de maio de 2022, tendo em vista a continuidade dos termos do acordo e da previsão da cláusula QUINTA do referido convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras. **CLÁUSULA QUARTA:** A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela Polícia Civil. **DATA:** 29 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Joares Carlos Ponticelli, pelo município de Tubarão.

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000774. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. **OBJETO:** Incentivar o intercâmbio técnico, científico, cultural, administrativo, de instalações físicas, equipamentos e de recursos humanos entre o TRT-12 e a PCSC para o desenvolvimento de curso para operação e manuseio de armas de fogo pelos Agentes de Polícia Judicial do TRT-12, sem prejuízo de outros eventos de formação, capacitação, habilitação, treinamentos, concursos, estágios, consultorias, colaboração na área administrativa e serviços correlatos julgados necessários, factíveis e de interesse comum. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. **DATA:** 26 de abril de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e José Ernesto Manzi, pelo TRT-12.

PORTARIA Nº 030/SSP/DGPC/GEPLA, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **ALLAN ANTUNES MARINHO LEANDRO** – Matrícula 378.463-0, cargo de Delegado da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000774, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “Incentivar o intercâmbio técnico, científico, cultural, administrativo, de instalações físicas, equipamentos e de recursos humanos entre o TRT-12 e a PCSC para o desenvolvimento de curso para operação e manuseio de armas de fogo pelos Agentes de Polícia Judicial do TRT-12, sem prejuízo de outros eventos de formação, capacitação, habilitação, treinamentos, concursos, estágios, consultorias, colaboração na área administrativa e serviços correlatos julgados necessários, factíveis e de interesse comum”, cuja vigência iniciou em 25/04/2022 e encerra-se em 24/04/2027.

Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil



PORTARIA Nº 01/ACADEPOL/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL-IES, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 9º da Resolução nº 013/GAB/DGPC/PCSC/2021, publicada no DOE nº 21.523, de 18/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º A disciplina de Deontologia Policial de que trata a Resolução nº 013/GAB/DGPC/PCSC/2021 (Regimento Interno da ACADEPOL) será integrada pelos seguintes membros:

- I. Júlio César Saldanha Gonçalves – Agente de Polícia Civil – matrícula n. 292.025-5 (Coordenador);
- II. Edson Volpato Dutra – Agente de Polícia Civil - matrícula n. 187.888-3;
- III. Teily Fábio Silva dos Santos – Agente de Polícia Civil - matrícula n. 379.566-7;
- IV. Andrea Marys Holler Sotto Mayor Moraes – Escrivã de Polícia Civil - matrícula n. 291.942-7;
- V. Adriana Duarte Silva – Escrivã de Polícia Civil - matrícula n. 279.206-0;
- VI. Lisa Amaral Gurgel de Barros – Escrivã de Polícia Civil - matrícula n. 371.291-1;
- VII. Luís Henrique Malheiros de Mello - Agente de Polícia Civil - matrícula n. 379.073-8.

Art. 2º Ao Coordenador, designado pelo artigo anterior, compete:

- I. padronizar fluxos administrativos e implementar rotinas relacionadas à Deontologia Policial, em consonância com as diretrizes da Direção da ACADEPOL;
- II. receber Notícias de Infrações Disciplinares (NID) expedidas aos alunos e encaminhá-las para despacho do Diretor;
- III. analisar os Requerimentos Discentes (RD);
- IV. elaborar parecer em primeiro grau de infrações disciplinares;
- V. orientar sobre a publicação de atos da Disciplina de Deontologia Policial;
- VI. conduzir as solenidades de formação dos alunos;
- VII. atender as requisições da Direção, em especial, sobre informações complementares referentes a Notícias de Infrações Disciplinares;
- VIII. assegurar que os integrantes da disciplina de Deontologia Policial desempenhem suas funções estritamente dentro dos preceitos legais, morais e éticos, comunicando imediatamente à Direção caso se verifiquem desvios procedimentais.

Art. 3º Aos integrantes disciplina de Deontologia Policial, designados pelo art. 1º, compete:

- I. fortalecer atitudes na comunidade acadêmica para a promoção de valores, tais como, o respeito, a ética, a solidariedade, o espírito de corpo e o civismo;
- II. conduzir as solenidades de formação dos alunos;
- III. dar andamento aos Requerimentos Discentes (RD) adotando as providências administrativas cabíveis preestabelecidas;
- IV. providenciar a autuação das Notícias de Infrações Disciplinares (NID) no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e) e tramitá-las ao Coordenador no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sempre que identifiquem ou tomem conhecimento, em tese, da prática de infração disciplinar;
- V. gerir as escalas de plantões do corpo discente;
- VI. fiscalizar o cumprimento do Regimento Interno da ACADEPOL e demais normas acadêmicas;
- VII. monitorar e impulsionar processos no SGP-e;
- VIII. realizar diligências internas e externas para a apuração de infrações disciplinares, quando necessário;
- IX. dar publicidade aos atos da Disciplina de Deontologia Policial, conforme diretrizes do Coordenador;



SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

- X. providenciar reuniões do Conselho de Professores para o julgamento de recursos;
- XI. providenciar os devidos assentamentos no sistema UNIMESTRE de questões relativas à disciplina;
- XII. orientar e fiscalizar o corpo discente objetivando o cumprimento integral das normas expressas no Regimento Interno da ACADEPOL, comunicando imediatamente ao Coordenador de Deontologia sobre quaisquer intercorrências ou desvios comportamentais;
- XIII. atender as determinações do Coordenador.

Art. 4º Em consonância com o §5º do art. 1º do Regimento Interno da ACADEPOL, as demais disposições relativas à disciplina de Deontologia Policial constarão no respectivo plano de ensino.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de maio de 2022.

André Luiz Bermudez Pereira

Delegado de Polícia

Diretor da ACADEPOL

*(Assinado
digitalmente)*



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.



Sem publicações
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

BOLETIM INTERNO DIGITAL

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 27 de abril de 2022 e 04 de maio de 2022.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

getic@pc.sc.gov.br

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

gepes-portarias@pc.sc.gov.br

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022

16.4.18